



SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 300/2023.....	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	2
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 154/2023	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023.....	2

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 300/2023

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 97º/2023.

O SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO, JOQUEBEDE RODRIGUES MOURAO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR E CARAPITARIA/MACENARIA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da

empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **HOMOLOGAR** o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:

GILCIMAR LOPES DE ANDRADE 43914756187, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 42.016.559/0001-50.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MA RCA	QT DE.	UN ID.	VALO R ESTIMADO	VALO R VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE PEDREIRO	DE	100,00	DI	193,33	180,00
1/2	SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO	DE	100,00	DI	96,67	90,00
1/3	SERVIÇO DE PINTOR	DE	80,00	DI	190,00	180,00
1/4	SERVIÇO DE CARPINTARIA/MACENARIA	DE	50,00	DI	190,00	180,00
TOTAL VENCEDOR						50.400,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de PRESIDENTE KENNEDY-TO, aos 02/10/2023

JOQUEBEDE RODRIGUES MOURAO
SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 154/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais e prevista na Lei Orgânica do Município, de Presidente Kennedy – TO, retifica o Extrato do Contrato 154/2023 de 13 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 513 no dia 26 de setembro de 2023, página 07.

RETIFICAÇÃO:

Onde lê: “empresa IZAIAS ALVES COELHO ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 86.972.684/0001-09, estabelecida na AV. TIRADENTES, CASA, NORTE 15.1, GUARÁÍ, TO, CEP: 77.700-000”

Leia-se: “empresa CECI COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.797.971/0001-06, estabelecida na AV. 23 DE OUTUBRO, PARQUE INDUSTRIAL NOVA ESPERANÇA, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, CEP: 77.600-000”

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Presidente Kennedy-TO, aos 02 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOQUEBEDE RODRIGUES MOURÃO
CPF: 854.959.131-91

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 55.154,48 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela estimada abaixo.

IT E M	U N D	Q T D	DESCRIÇÃO	V. Estimado Unt(R\$)	V. Estimado Total(R\$)
1	U N	50	COMPRESA DE GAZES PCT/500 13F	R\$ 37,12	R\$ 1.856,17
2	CX	30	FIO DENTAL 100MTS	R\$ 4,06	R\$ 121,70
3	U N	60	SUGADOR PCT/40 UNIDADES	R\$ 12,06	R\$ 723,60
4	U N	30	AGULHA GENGIVAL CURTA CX/100 UNIDADES	R\$ 57,49	R\$ 1.724,70
5	U N	200	ALGODÃO ROLETE	R\$ 3,46	R\$ 692,67
6	U N	45	ANESTESICO LIDOCAINA 2% 1:100.000 CX/50	R\$ 155,20	R\$ 6.984,15



7	UN	45	ANESTESICO MEPIVAN 2%1:10.0 00 CX/50	R\$ 210,15	R\$ 9.456,60
8	GL	35	ANESTESICO TÓPICO BENZOTO P 20%	R\$ 17,96	R\$ 628,48
9	UN	30	IONÔMER O DE VIDRO PÓ E LIQUIDO FORRADO R E RESTAUR ADOR	R\$ 64,14	R\$ 1.924,10
10	UN	20	CIMENTO FORRADO R DE HIDROXID O DE CALCIO	R\$ 40,98	R\$ 819,53
11	UN	15	HIDRÓXID O DE CALCIO P.A	R\$ 8,27	R\$ 124,00
12	UN	35	RESTAUR ADOR PROVISO RIO COLTASO L	R\$ 15,47	R\$ 541,45
13	UN	35	CONDICI ONADOR ÁCIDO FOSFÓRIC O GEL 37%	R\$ 6,04	R\$ 211,28
14	UN	60	ESCOVAS DE ROBINSON	R\$ 2,85	R\$ 171,20
15	PC	40	APLICAD OR DE ADESIVO	R\$ 21,45	R\$ 858,13

			MICRO BUSH PCT/100		
16	UN	25	RESINA COMPOS TA 250 A 2	R\$ 135,27	R\$ 3.381,75
17	UN	30	RESINA COMPOS TA 250 A 3	R\$ 136,12	R\$ 4.083,50
18	UN	30	RESINA COMPOS TA 250 A3/ 5	R\$ 135,27	R\$ 4.058,10
19	UN	30	RESINA COMPOS TA 250 A 4	R\$ 136,12	R\$ 4.083,50
20	UN	30	RESINA FLOW A2	R\$ 25,70	R\$ 771,00
21	UN	30	RESINA FLOW A3	R\$ 25,86	R\$ 775,80
22	UN	30	ADESIVO AMBAR 4ML	R\$ 75,25	R\$ 2.257,60
23	UN D	10	CUNHA INTERDE NTAL DE MADEIRA PCT/100	R\$ 16,26	R\$ 162,60
24	UN	25	TIRA DE LIXA DE POLIESTE R PCT/150	R\$ 22,96	R\$ 574,00
25	UN	20	TIRA DE LIXA DE AÇO PCT/12	R\$ 16,61	R\$ 332,13
26	UN	4	LUBRIFIC ANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 28,69	R\$ 114,75
27	UN	30	PAPEL CARBON O PARA	R\$ 9,94	R\$ 298,30

			ARTICULAÇÃO C/12 UND		
28	U N	15	PASTA PROFILÁTICA	R\$ 6,50	R\$ 97,50
29	U N	15	FLUOR GEL NEUTRO	R\$ 7,98	R\$ 119,65
30	PR	30	FIO DE SUTURA AGULHA O NYLON 3/8 4-0 CX/24	R\$ 74,23	R\$ 2.226,90
31	PR	20	BROCA CABIDE Nº5	R\$ 10,16	R\$ 203,13
32	PR	10	BROCAS 1111 FF	R\$ 4,71	R\$ 47,07
33	PC	4	HEMOSTOP	R\$ 27,42	R\$ 109,69
34	U N	30	BROCAS 2200	R\$ 4,71	R\$ 141,20
35	PC	40	BROCAS 1014	R\$ 4,71	R\$ 188,27
36	PC	40	BROCAS 1012	R\$ 4,71	R\$ 188,27
37	PC	20	BANDA MATRIX MAQUIRA 0,5	R\$ 2,88	R\$ 57,53
38	U N	15	SERINGA CARPULE	R\$ 86,27	R\$ 1.294,00
39	U N	15	BANDEIJA INOX 22X12X1 CM	R\$ 34,03	R\$ 510,40
40	CX	15	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº5	R\$ 18,77	R\$ 281,55
41	CX	15	PINÇA CLINICA CURVA	R\$ 19,08	R\$ 286,20
42	CX	4	AFASTADOR	R\$ 17,96	R\$ 71,83

			LABIAL MINNESOTA		
43	CX	15	CABO PARA ESPELHO CLINICO Nº5	R\$ 10,95	R\$ 164,30
44	PC	10	CLOREXIDINA 0,12% 500ML	R\$ 28,18	R\$ 281,77
45	PC	10	EVIDENCIADOR DE PLACA	R\$ 9,37	R\$ 93,67
46	PC	10	SONDA EXPLORADORA Nº 5	R\$ 18,96	R\$ 189,60
47	U N	10	BROCAS CIRURGICAS 702	R\$ 15,35	R\$ 153,53
48	U N	10	KIT DE POLIMENTO P/RESINA (ULTRAGLOSS)	R\$ 71,76	R\$ 717,63
TOTAL					R\$ 55.154,48

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

2.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

2.2 Habilitação

2.2.1 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

2.2.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no



sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

2.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

2.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.3 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

2.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.3.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta

nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.3.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.3.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3.9 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.3.9.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

2.4 Habilitação econômico-financeira:

2.4.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física* [\(art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seqes/ME nº 116/2021\)](#) ou de sociedade simples;



2.4.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

2.4.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

2.4.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

2.4.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

2.4.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

3. Critério de Julgamento

3.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, até o dia **06 de outubro de 2023**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope munido da **proposta de preço** e dos **documentos de habilitação** no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000 oportunidade em que a Equipe de Contratação escolherá a proposta mais vantajosa.

Presidente Kennedy-TO 02 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE